



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO N.º 2.912/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 016/2023-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: DETERGENTE ALCALINO, DESINCRUSTANTE ATIVADO E DETERGENTE AUTOMOTIVO, PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ sob N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-9, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 51111/D-MG-CREA e CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **MAXX QUÍMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.320.177/0001-54, localizada na Rua Cairo, N.º 1201, bairro Vila Rica, Parauapebas-PA, e-mail: licitação@maxx.ind.br, licitacao01@maxx.ind.br, Fone: (94) 99149-1622, neste ato representada pela Sra. Julliany Cinthya Wanessa Souza Almeida, empresária, portadora da cédula de identidade N.º 4633175 SSP/PA, inscrita no CPF sob o N.º 823.638.032-72, residente e domiciliada na Rua Dacar, N.º 1085, bairro Vila Rica, Parauapebas-PA, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

MAXX QUÍMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 12.320.177/0001-54, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Detergente Alcalino - Desengraxante (Bombona de 50 litros) Diluição mínima 1/20	Maxx Química	GL	200	260,00	52.000,00
2	Detergente Desincrustante Ativado (Bombona de 50 litros) Diluição mínima 1/20	Maxx Química	GL	200	280,00	56.000,00
3	Shampoo Automotivo (Bombona 50 litros) Diluição mínima 1/20	Maxx Química	GL	200	260,00	52.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						160.000,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 016/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Municipal N.º 44/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, ambos do Decreto Municipal N.º 44/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços;
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, os servidores Marcos Vinicius da Silva Cardoso, inscrito no CPF N.º 029.999.202-02, Assessor Especial, Portaria N.º 137/2020-SSAM e Marcos Antônio Moreira, inscrito no CPF N.º 028.769.266-36, Diretor de Expansão, Portaria N.º 003/2018-SSAM, ambos pertencentes aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, na condição de titular e substituto, respectivamente, ou outros servidores posteriormente designados;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Orçamento Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º, §2º, do Decreto Municipal N.º 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 016/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços;
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22, do Decreto Municipal N.º 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal N.º 53/2018.

16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 15 de maio de 2023.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**
CNPJ: 05.555.362/0001-62
COMPROMITENTE

**MAXX QUÍMICA E SISTEMA DE LIMPEZA
LTDA**
CNPJ: 12.320.177/0001-54
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR